



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1.376/72 =

Of. N.º

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da amortização do exercício de 1972, do financiamento de Cr\$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta cruzeiros) feito pelo FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FESB, destinado exclusivamente ao custeio dos serviços de projeto do sistema de abastecimento de água de Garça.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO TÉCNICO - PROFISSIONAL

4110 63 - OBRAS PÚBLICAS

Ampliação e remodelação do Colégio Técnico Agrícola conforme convênio firmado com o Departamento do Ensino Agrícola da Secretaria da Educação....cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 1972.

Jaime Nogueira Miranda
JAI ME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sergio Moraes
SERGIO MORAIS
Diretoria do Expediente

m.c.r./.